



AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ b o nº 17.954.041/0001-10, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 754/2021, torna público, o resultado das Licitações abaixo, conforme publicações em Jornal de Grande Circulação pag. 20 - Hoje em dia, D.O.E. pag. 55 e D.O.U. Pag. 257, todas as publicações foram no dia 30 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 036/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021

CONTRATO Nº: 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINDURI, CNPJ: 17.954.041/0001-10.

FORNECEDOR(A): BOKAS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.462.857/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIÊNE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MINDURI/MG, NO EXERCÍCIO 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.102,83 (quarenta e quatro mil e cento e dois reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: Até o dia 14 de Maio de 2022.

CONTRATO Nº: 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINDURI, CNPJ: 17.954.041/0001-10.

FORNECEDOR(A): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIÊNE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MINDURI/MG, NO EXERCÍCIO 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.043,29 (sete mil e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até o dia 14 de Maio de 2022.

DOTAÇÃO	RECURSO
2.03.02.12.361.0003.2.0022-339030	MUNICIPAL
2.03.02.12.365.0003.2.0024-339030	MUNICIPAL
2.03.02.12.361.0003.2.0023-339030	FEDERAL
2.03.01.12.361.0003.2.0020-339030	FEDERAL
2.03.05.12.122.0002.2.0031-339030	MUNICIPAL

A convalidação é instituto previsto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo – LPA), que assim preconiza, verbis:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Minduri, 20 de Agosto de 2021.

DANIEL DE AMORIM FREITAS
Pregoeiro